



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO

EDITAL N.º 004/2010
PROCESSO SELETIVO
PARA BOLSAS ASSISTENCIAIS EXTERNAS PARA INGRESSANTES
1º SEMESTRE DE 2010

Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 20 a 29 de janeiro de 2010, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais, de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria n.º 2.941, para ingresso no primeiro período letivo do ano de 2010 do Centro Universitário São Camilo, aos cursos de Administração – Linhas de Formação Específica em Empresas e Hospitalar, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Tecnologia em Gastronomia e Tecnologia em Radiologia.

I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 1997.

Recredenciado pela Portaria nº 53 de 11 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. de 12 de janeiro de 2005.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Centro Universitário São Camilo.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Período

. de 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2010

2. Local

a) Central de Relacionamento do Centro Universitário São Camilo,

. Campus Ipiranga I, localizado à Av. Nazaré, 1501, Ipiranga, São Paulo – SP -
CEP 04263-200 – tel.: 2588-4000;

. Campus Ipiranga II, localizado à Rua Moreira de Godói, 312, Ipiranga, São Paulo
– SP - CEP 04266-060 – tel.: 3206-9700;

. Campus Pompéia, localizado à Rua Raul Pompéia, 144, São Paulo – SP -
CEP 05025-000 – tel.: 3465-2600

b) Internet – www.saocamilo-sp.br

. as inscrições via Internet se encerrarão em 27 de janeiro de 2010.

3. Valor

- a) Será a doação de um quilo de feijão ou arroz
- b) O candidato deverá entregar no dia da prova a sua doação

4. A inscrição do candidato implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo.

IV – LOCAL DE PROVA

- a) Para os candidatos com a inscrição de número 01 até 2.530 a prova será realizada no Campus Ipiranga I, Avenida Nazaré, 1501 – Ipiranga – São Paulo – SP
- b) Para os candidatos com a inscrição de número 2.531 até 3.260 a prova será realizada no Campus Ipiranga II, Avenida Nazaré, 900 – Ipiranga – São Paulo – SP
- c) Para os candidatos com a inscrição de número 3.261 até 5.731 a prova será realizada no Campus Pompéia, Rua Raul Pompéia, 144 – Pompéia – São Paulo – SP

V – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais o candidato deverá cumprir os critérios abaixo:

- 1) Atenda a uma das condições a seguir:
 - 1.1. Tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
 - 1.2. Tenham cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
 - 1.3. Tenham cursado todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
 - 1.4. Portador de deficiência, nos termos da lei.
- 2) Não ser aluno regularmente matriculado do Centro Universitário São Camilo.
- 3) Não ser portador de diploma de curso superior.
- 4) Bolsa Parcial de 75% (setenta e cinco por cento): ter renda bruta familiar mensal de no máximo 10 (dez) salários mínimos.
 - 4.1. **Entende-se por renda bruta mensal familiar** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, prolabore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, de todos os

membros do Grupo Familiar, incluindo o candidato. A renda será comprovada na Entrevista.

4.2. **Entende-se por grupo** familiar as pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): Mãe; Madrasta; Pai; Padrasto; Cônjuge; Companheiro(a); Filho(a); Enteado(a); Irmão/Irmã; Avô/Avó. Poderão ser incluídos esses membros desde que eles residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar, usufruam da Renda Bruta mensal familiar e atendam a uma das seguintes condições:

- 4.2.1. Possuir rendimentos individuais, que os mesmos tenham sido declarados na composição da Renda Bruta mensal familiar;
- 4.2.2. Possuir rendimentos individuais, que possam comprovar relação de dependência por meio de documentos emitidos por órgãos oficiais (Receita Federal, INSS) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

VI – DOS CURSOS E VAGAS

A denominação de cada curso, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento e campus são conforme segue:

CURSO	AUTORIZ. / RECONH.	VAGAS					
		Ipiranga I		Ipiranga II		Pompéia	
		Matutino	Noturno	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno
Administração (com linhas de formação específica em Empresas e Hospitalar) * * No ato da inscrição o candidato deverá optar pela linha de formação específica que deseja cursar.	Administração de Empresas: Reconhecido pela Portaria n.º 2.413 de 07/7/2005 – D.O.U. de 08/7/2005 Administração Hospitalar: Reconhecido pela Portaria nº 604/88, D.O.U. de 15/12/1988	-	-	-	34	-	26
Biomedicina	Autorizado pelo CEPE SÃO CAMILO – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	-	18	-	-	-	-
Ciências Biológicas	Portaria nº 4.237 de 22/12/2004 - D.O.U. de 23/12/2004	-	39	-	-	25	-

Enfermagem	Renovação de reconhecimento através da Portaria nº 447 de 04/11/1982	03	07	-	-	09	17
Farmácia	Reconhecido pela Portaria nº 2.444 de 10/09/2003 – D.O.U. de 11/09/2003	10	40	-	-	-	-
Filosofia	Reconhecido pela Portaria nº 508 de 15/07/2008 – D.O.U. de 16/07/2008	-	-	21	-	-	-
Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria n.º 2.297 de 26/08/2003 – D.O.U. de 28/08/2003	21	33	-	-	27	-
Nutrição	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 83.512 de 28/05/1979	16	14	-	-	-	12
Pedagogia	Reconhecido pela Portaria 3.320 de 26/09/2005, D.O.U. de 27/09/2005	-	-	-	35	-	-
Psicologia	Autorizado pela Portaria nº 1065 de 08/12/2006, D.O.U. de 11/12/2006	-	-	-	-	26	23
Terapia Ocupacional	Reconhecido pela Portaria n.º 1.916 de 16/07/2003 – D.O.U. de 17/07/2003	30	-	-	-	-	-
CURSOS DE TECNOLOGIA							
Tecnologia em Gastronomia	Autorizado pelo CEPE SÃO CAMILO – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	-	-	28	28	-	-
Tecnologia em Radiologia	Reconhecido pela Portaria n.º 3.602 de 19/12/2002, D.O.U. de 20/12/2002	-	20	-	-	-	-

Local dos Cursos:

Campus Ipiranga I

Avenida Nazaré, 1501 – Ipiranga – São Paulo – SP

Campus Ipiranga II

Avenida Nazaré, 900 – Ipiranga – São Paulo – SP

Campus Pompéia

Rua Raul Pompéia, 144 – Pompéia – São Paulo – SP

VII– DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

1. Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se publicado no site institucional).
2. Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório);
3. Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio
 - a) É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos últimos 3 anos;
 - b) Os pontos da parte objetiva obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM terão aproveitamento em até 20% do total de pontuação da prova objetiva do Processo Seletivo.
4. O exame realizar-se-á no dia **01 de fevereiro de 2010, das 19 às 22 horas**.
5. No dia da realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto atualizado. Caso seja necessário, a identificação do candidato poderá ser feita por outros meios que não a identificação visual.
6. Todos os candidatos inscritos farão o processo seletivo em duas etapas, sendo a primeira etapa composta de prova com questões objetivas e a segunda etapa composta de redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:
 - a) prova composta por questões objetivas: 40 (quarenta) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 80 pontos (2 pontos cada questão). Se o candidato optar em aproveitar a nota do ENEM, a prova do Processo Seletivo valerá até 64 pontos (1,6 pontos cada questão) e a prova objetiva do ENEM valerá até 16 pontos;
 - b) redação: valor máximo de 20 pontos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.
2. Em caso de empate no total de pontos obtidos, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:
 - . obtiver maior nota na prova objetiva;

- . optar e obter a maior nota no ENEM;
 - . obter maior nota de redação;
 - . data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma.
3. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo:
- a) obter a pontuação total inferior a 30 (trinta);
 - b) obter nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
 - c) utilizar-se de métodos fraudulentos;
 - d) deixar de comparecer na data do exame.
4. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e **publicadas** no dia **08 de fevereiro**, nos Campi Ipiranga e Pompéia e na internet.
5. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital.
6. Em nenhuma hipótese haverá vista, revisão ou outra data de prova do Processo Seletivo.

IX– DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1) Será desclassificado o candidato que não satisfizer ou comprovar as exigências dos itens V – Dos critérios para participação, X– Da entrevista e XI– Da matrícula, deste Edital.
- 2) O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital.

X– DA ENTREVISTA

- 1) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais passarão por uma entrevista com o Serviço Social para comprovação dos dados apresentados. As entrevistas serão agendadas pela Central de Relacionamento, e serão realizadas entre os dias de **08 a 12 de fevereiro de 2010**.
- 2) Documentos necessários para a entrevista no Serviço Social – cópia e original:
 - 2.1. cópia da carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentada certidão de nascimento);
 - 2.2. cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
 - 2.3. cópia do comprovante de residência dos membros do grupo familiar (correspondência de banco, de cartão de crédito, de cartão do Hipermercado);
 - 2.4. cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio comprovando os estudos em escola da rede pública. Caso tenha sido aluno de escola

particular acrescentar a declaração de que obteve bolsa integral e por qual período ex: bolsa integral nos anos, 1º, 2º, e 3º (em papel timbrado, carimbado pela pessoa responsável e com firma reconhecida);

2.5. cópia do comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando, se financiada, a última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório.

2.6. cópia dos comprovantes de despesas fixas (água, luz, telefone e outros)

2.7. atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença especificada na Portaria MPAS/MS nº 2.998/2001 - pacientes acometidos por doenças ou alterações patológica como: paralisia irreversível e incapacitante, doença de Parkinson, síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, entre outras.

2.8. cópia do comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar.

2.9. comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.

2.10.declaração anual do Imposto de Renda – pessoa Física e ou Jurídica - cópia completa das 5 páginas.

2.11. cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar.

2.12. quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou da composição do grupo familiar.

3) São considerados comprovantes de rendimentos:

3.1. ASSALARIADOS

3.1.1. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.

3.1.2. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão.

3.1.3. Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra.

3.1.4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

3.1.5. CTPS registrada e atualizada.

3.1.6. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

3.1.7. Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.

3.1.8. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.2. ATIVIDADE RURAL

- 3.2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- 3.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
- 3.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- 3.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 3.2.5. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.3.1. Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 3.3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- 3.3.3. Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>.

3.4. AUTÔNOMOS

- 3.4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- 3.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- 3.4.3. Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.
- 3.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 3.5.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- 3.5.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- 3.5.3. Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

3.5.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

3.6.1. Três últimos contracheques de remuneração mensal.

3.6.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

3.6.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.

3.6.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

3.6.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

3.7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.7.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

3.7.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.7.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

XI- DA MATRÍCULA

- 1) O prazo para a realização da matrícula de convocados em 1ª chamada é de **18 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2010**, das 9h às 20h e no sábado das 9h às 12h, no Campus Ipiranga.
- 2) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado por entrevista com o Serviço Social, estando sujeito a visita domiciliar.
- 3) O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
- 4) A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:
 - 4.1. cópia da Cédula de Identidade;
 - 4.2. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - 4.3. cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
 - 4.4. certificado militar ou equivalente;
 - 4.5. C.P.F;
 - 4.6. 2 fotos 3x4;
 - 4.7. cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

- 4.8. cópia autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- 4.9. Requerimento de matrícula;
- 4.10. Contrato de prestação de serviços educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal);
- 4.11. Documentos faltantes do item V – documentos necessários para a inscrição, deste Edital
- 5) Um quilo de feijão ou arroz que serão doados para as entidades a seguir:
- . Albergue – Av. Presidente Tancredo Neves, 270 - Ipiranga - tel. 5062-1200
 - . Casa de Repouso Novos Amigos - Vila Monumento – Ipiranga - tel. 2215-6277
 - . Centro Social Paróquia São José do Ipiranga - Rua Gama Lobo, 1460 - tel. 2068-7906
 - . Casa da Criança Betinho – R. Vacança, 300 - Vila Carrão - tel. 2785-3255
 - . Nossa Creche Perdizes – R. Pinto Gonçalves, 115 – Perdizes - tel. 3875-4355
 - . Semear Assistência para Integração e Apoio aos Portadores de Deficiência – R. Pedro Cacunda, 547 - Vila Paulicéia - tel. 6979-2679 / 6977-6307
 - . Promove Ação Sociocultural – R. Aviador Gilguilherme, 76 – Santana - tel.6221-2679/8663
- 6) Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno bolsista assistencial, salvo por impedimento de saúde, comprovado por Laudo Médico.

XII – DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

Exame Nacional de Cursos (PROVÃO) e ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes)

Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes

Curso	2004	2005	2006	2007			2008		
				ENADE	IDD	CPC	ENADE	IDD	CPC
Administração – Hab. Administração Hospitalar	-	-	3	-	-	-	-	-	-
Administração de Empresas	-	-	3	-	-	-	-	-	-
Ciências Biológicas	-	3	-	-	-	-	3	2	3
Enfermagem	4	-	-	3	3	3	-	-	-
Farmácia	4	-	-	2	1	2	-	-	-
Fisioterapia	4	-	-	4	2	3	-	-	-
Fonoaudiologia	3	-	-	4	4	4	-	-	-

Nutrição	4	-	-	3	2	3	-	-	-
Pedagogia	-	4	-	-	-	-	4	4	3
Tecnologia em Radiologia	-	-	-	4	5	5	-	-	-
Terapia Ocupacional	5	-	-	4	5	4	-	-	-

Avaliações realizadas pelo MEC

CURSO	Conceito			
	Ano	Corpo Docente	Organização Didático/Pedagógica	Infra-Estrutura / Instalações
Administração – Hab. Administração Hospitalar	2002	CB	CMB	CMB
Administração de Empresas	2002	CB	CMB	CMB
Fisioterapia	2002	CB	CB	CMB
Tecnologia em Radiologia Médica	2002	B	B	A
Terapia Ocupacional	2002	CB	CMB	CMB
Cc. Biológicas (Licenciatura)	2003	CMB	CMB	CMB
CC. Biológicas (Bacharelado)	2003	CMB	CMB	CMB
Pedagogia – Habilitação Docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	2003	CB	CMB	CMB
Pedagogia – Gestão Escolar do Ensino Fundamental e Médio	2004	CMB	CMB	CMB
Psicologia	2006	100 % **	100 % **	100 % **

** Percentual de atendimento

XIII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Os resultados do Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais são válidos apenas para o 1º semestre letivo 2010.
- 2) Será concedida bolsa de estudos no percentual equivalente a 75% do valor da matrícula e mensalidade para os candidatos que, depois de cumpridas todas as etapas do processo de seleção, for aprovado no Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais.
- 3) A bolsa de estudos é referente à matrícula e mensalidades, sendo que as taxas e demais serviços deverão ser cobrados conforme Edital de Valores de Serviços Educacionais e Editais específicos a serem publicados.

- 4) As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.
- 5) O Processo Seletivo para Bolsas Assistenciais reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
- 6) Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 7) Perderá a bolsa de estudos o aluno que for reprovado na série ou que se transferir do curso de origem, ou que trancar matrícula sem justificativa médica, ou caso não conclua o curso no período normal do curso, ou seja, em 6 ou 8 semestres, conforme o curso.
- 8) A manutenção da bolsa fica condicionada a obediência de Regulamento próprio, do Regimento Geral, do Estatuto e da legislação vigente.

São Paulo, 20 de janeiro de 2010

Prof. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine
Reitor